

ACÓRDÃO Nº 12305/2023 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 007.718/2022-5.
2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Cleomaltina Moreira Monteles (CPF 206.435.353-49).
4. Órgão/Entidade: Município de Anapurus/MA.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, em desfavor da Sra. Cleomaltina Moreira Monteles, ex-prefeita do Município de Anapurus/MA, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio do Fundo Nacional de Assistência Social para atendimento ao PSB/PSE 2013,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. reconhecer a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com fundamento no art. 2º da Resolução TCU 344/2022;

9.2. dar ciência desta deliberação à responsável e ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

9.3. arquivar o presente processo, com fundamento no art. 11 da Resolução TCU 344/2022.

10. Ata nº 39/2023 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 7/11/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12305-39/23-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA

na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Subprocurador-Geral